



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 21/98

Autoriza a ida de Vereadores no “Seminário Cepam e Municípios” que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

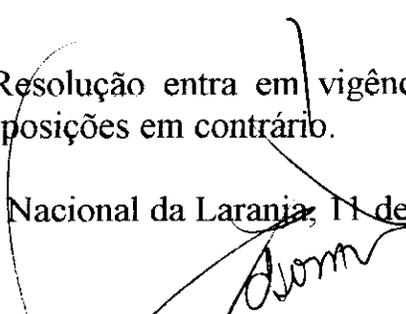
Artigo 1º - Ficam os Vereadores autorizados a participarem do “Seminário Cepam e Município” a realizar-se na cidade de Ribeirão Preto (SP), no dia 15 de maio de 1998.

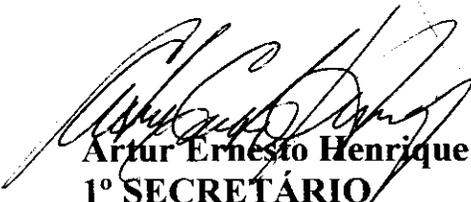
Artigo 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar as despesas necessárias para a consecução da finalidade apontada no artigo 1º, englobando refeição e transporte.

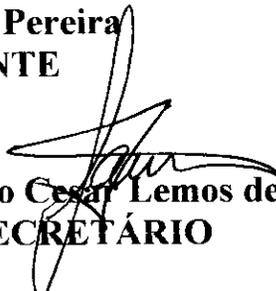
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão cobertas por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de maio de 1998


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO